

PORTARIA Nº 0332/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de sua atribuição inserta no art. 209, da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, que *dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas*, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 746, de 19 de março de 2010 e art. 38, parágrafo único, da Lei Complementar n. 745/2010:

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, na forma preconizada no artigo 209, da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, em face da professora M.R.G.C.G.S., para apuração dos fatos objeto de denúncia, relatados no memorando n. 034/2019/CCS, de 6 de junho de 2019 e na denúncia que o acompanha, datada de 5 de junho próximo passado, assinada por dez estudantes do curso de Psicologia, no que tange às aulas de Antropologia Cultural.

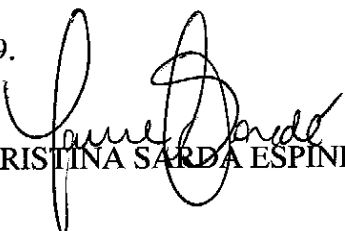
Em assim agindo, a servidora em questão teria, em tese, infringido os seguintes dispostos da Lei Complementar Municipal n. 660/07: “art. 177, I - (*ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do superior imediato*) e VI - (*cometer à pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que seja de sua competência ou de subordinado*), e art. 38, I, da Lei Complementar Municipal n. 475/10, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal de Blumenau (*São deveres de todo membro do corpo docente: I – ser assíduo e pontual*).

Art. 2º Designar a Comissão Especial para apuração dos fatos, composta pelos servidores: Dagoberto Stein de Quadros, David Colin Morton Bilsland e Ricardo Luiz Wust Correa de Lyra, nomeados através da Portaria nº 0886/2017, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 3º. O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 180 (cento e oitenta dias), contados da data de publicação do ato de instauração do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 11 de julho de 2019.



MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA